

SUPRI**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Eu, JUAREZ ROMUALDO DA SILVA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Castanhal/PA, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação Nº 051/2025, Processo Administrativo nº 1410001/2025/PMC, fundamentado no Art.74, caput da Lei 14.133/2021, Art. 184 da Lei 14.133, Art. 31, Inciso II da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, Lei Federal 12.025 de 03 de setembro de 2009, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e o parecer da Assessoria Jurídica, e Controladoria Interna do Município de Castanhal/PA, para Apoio financeiro à corrida da Associação de Praças Policiais Militares e Bombeiros Militares do Nordeste do Pará – Appomibomp, através de emenda impositiva n019-p - inscrita no CNPJ nº 07.168.086/0001-05, sendo repassado o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, da Lei Federal Nº 14.133/2021, o Despacho da Sra. Isabel Greyce do Nascimento Franco, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, e procedimentos posteriores para formalização da contratação da empresa supracitada. Castanhal/PA, 28 de abril de 2025. Juarez Romualdo da Silva, Secretário Municipal de Esporte e Lazer. 20 de outubro de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-1023-001-SEMEL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº051/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO NORDESTE DO PARÁ – APPOMIBOMP, inscrito CNPJ 07.168.086/0001-05, valor total a ser repassado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 15.16 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer Classificação Econômica: 27 812 0013 2.166 – Apoio aos Eventos de Atletismo (Corridas de Rua), Elemento de Despesas: 3.3.50.93.00 – Subvenções sociais, Subelemento de Despesa: 3.3.90.43.99 – Outras subvenções sociais, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: 3 meses. Objeto APOIO FINANCEIRO À CORRIDA DA ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO NORDESTE DO PARÁ – APPOMIBOMP, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA N019-P, Juarez Romualdo da Silva, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Castanhal, 23/10/2025.

SEMEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 06/2025 – SECULT, DE 24/10/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CASTANHAL, LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de Contrato Titular e Suplente respectivamente os servidores **DAVI AUGUSTO FREIRE LINHARES**, matrícula nº 210944-3, Coordenador Administrativo e de Pessoas e **EDMILSON LOPES LIMA**, matrícula nº 154445-4, Auxiliar de Coordenação Administrativa, ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a fim de, se dispôr a fiscalização do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2025, relativo à Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

Luiz Gonzaga Santiago Miranda
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 012/25

SESMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 1.263/2025, 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRª. MYLENE COSTA DA SILVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses a servidora **ANTONIA CRISTINA MELO DA SILVA** cargo: SERVENTE, Local: LABORATÓRIO EFETIVOS, Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 375/2025. Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 03/11/2025 a 31/01/2026, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

MYLENE COSTA DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 264/2025, de 21 de agosto de 2025.

JULIANA SANGALLI DA CRUZ

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 040/2025, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 2.096/25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o memo. nº 461/2025/SUPRI,

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUCAS MOTA BEZERRA**, matrícula nº 154798-4, Fiscal Titular, e **KLEICE DE NAZARÉ SOUZA CORREIA CAVALCANTE**, matrícula nº 154539-6, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar o Processo de Patrocínio nº 008/2025/PMC, que trata do APOIO FINANCEIRO EM FAVOR DA ARTESÃ INTEGRANTE DO PROJETO “MÃOS QUE CRIAM”, **ANGELITA LOPES DE SENA**, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EXPO FAVELA SANTARÉM 2025, conforme Processo Administrativo nº 1010002/2025/SUPRI, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 20 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de outubro de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino